



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:
(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0032192-70.2015.8.16.0185

I – Promova-se a retificação requerida ao mov.1163.

II – Ciência ao Administrador Judicial do contido ao mov.1176, devendo promover a resposta aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo, conforme artigo 22, I, m da LFRJ.

Deverá, no prazo de cinco dias, comprovar que encaminhou as respostas na forma da Lei.

III – Considerando a concordância do Ministério Público, mov.1174 e o certificado ao mov. 1165, defiro o pedido do Administrador Judicial de mov.1153, determinando-se a suspensão dos atos de arrecadação e publicação de lista dos credores da empresa E.E Tecnologia Ltda. até o trânsito em julgado da decisão proferida no agravo de instrumento de nº 0007763-31.2023.8.16.0000.

IV – Quanto as demais medidas necessárias para o célere andamento do feito, diga o Administrador Judicial em 05 (cinco) dias.

V – Após, voltem os autos conclusos.

VI – Int.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Renato Henrique Carvalho Soares
Juiz de Direito Substituto

